



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Seção de Licitações e Contratos

TERMO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 01/2026

PROCESSO N.º 3555406.421.00009807/2025-81 – DISPENSA EMERGENCIAL N.º 001/2026

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração, **ODIRLEY GIL DE SOUZA**, e de outro lado a empresa **QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.059.447/0001-50, com sede na Rua 7 de Abril, nº 59, andar 08, bairro República, Município de São Paulo/SP, CEP: 01043-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **CRISTIANO CECATTO**, Diretor da empresa, portador do RG nº. [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº. [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **15 de janeiro de 2026**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA** para **prorrogação de prazo** em mais **06 (seis) meses**, passando a vigência de **15 de julho de 2026 a 14 de janeiro de 2027**, perfazendo o valor global de **R\$ 697.100,00 (seiscentos e noventa e sete mil e cem reais)**, com **cláusula resolutiva até que seja concluído novo procedimento licitatório do mesmo objeto**, sem que haja possibilidade de indenização, com aviso prévio de **30 (trinta) dias**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR SEMESTRAL
------	---------------	-------------------	------	----------------	--------------	-----------------

1	MEDICINA DO TRABALHO	HORAS MENSAIS	75	R\$ 270,00	R\$ 20.250,00	R\$ 121.500,00
2	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HORAS MENSAIS	75	R\$ 270,00	R\$ 20.250,00	R\$ 121.500,00
3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	HORAS MENSAIS	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00	R\$ 117.600,00
TOTAL MENSAL: R\$ 60.100,00			TOTAL SEMESTRAL: R\$ 360.600,00			
SERVIÇOS COM QUANTIDADES VARIÁVEIS						
4	ELABORAÇÃO DE PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS CONFORME NR-01	UNIDADE	20	R\$ 3.200,00	R\$ 10.666,67	R\$ 64.000,00
5	ELABORAÇÃO DE LTCAT ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	20	R\$ 3.500,00	R\$ 11.666,67	R\$ 70.000,00
6	ELABORAÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL CONFORME NR-07 E EMISSÃO DE RELATÓRIO ANALÍTICO.	UNIDADE	20	R\$ 2.000,00	R\$ 6.666,67	R\$ 40.000,00
7	JUNTAS MÉDICAS COM MÉDICO DO TRABALHO DA CONTRATADA E MÉDICO ASSISTENTE DE ESPECIALIDADE CONFORME DEMANDA	UNIDADE	20	R\$ 2.000,00	R\$ 6.666,67	R\$ 40.000,00
8	AET – ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO	UNIDADE	1	R\$ 12.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
9	ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUDICIAL	UNIDADE	10	R\$ 5.000,00	R\$ 8.333,33	R\$
10	FORMAÇÃO E TREINAMENTO DAS BRIGADAS DE INCÊNDIO	UNIDADE	1	R\$ 14.500,00	R\$ 2.416,67	R\$ 14.500,00
11	TREINAMENTO PARA TRABALHO EM ALTURA (NR 35).	UNIDADE	1	R\$ 9.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
12	TREINAMENTO DE CIPA	UNIDADE	1	R\$ 9.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
13	ELABORAR E PROMOVER A SIPAT	ANO	1	R\$ 28.000,00	R\$ 4.666,67	R\$ 28.000,00
TOTAL MENSAL: R\$ 56.083,33			TOTAL SEMESTRAL: R\$ 336.500,00			

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	FICHA	VALOR 2026	VALOR 2027
ADMINISTRAÇÃO	223	R\$ 642.881,11	R\$ 54.218,89
TOTAL R\$ 697.100,00			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ODIRLEY GIL DE SOUZA
Secretário Municipal De Administração

REPRESENTANTE LEGAL
QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA

Testemunhas:

JUAN LUCAS DA SILVA GOMES

RG: 

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO

RG 

Ubatuba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Odirley Gil de Souza, Secretaria Municipal de Administração**, em 14/07/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Cecatto registrado(a) civilmente como CRISTIANO CECATTO, Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Vieira De Assunção, Agente Administrativo**, em 14/07/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juan Lucas da Silva Gomes, Agente Administrativo**, em 14/07/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1347973** e o código CRC **BF22F553**.